

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “REDE VALORIZE PREMIADA”

DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO

CICLLOS SEGURADORA S.A

Rua: Jamil Tannus, 523

Povoa (Loteamento) – Uberlândia - MG - CEP: 38400-134

CNPJ nº 48.419.605/0001-48

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A **CICLLOS SEGURADORA S.A.**, doravante denominada simplesmente “**PROMOTORA DA PROMOÇÃO**”, é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do **Processo SUSEP nº 15414.901423/2018-91**, emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, e cederá gratuitamente, aos clientes que preencherem as condições estabelecidas neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos de Capitalização.

1.2 Aplicam-se a este regulamento os termos da Resolução CNSP nº 384/2020 e da Circular SUSEP nº 656/2022, além de outras legislações e atos normativos que regulem a matéria.

1.3 Conforme determina o artigo 79, da Circular SUSEP nº 656/2022, não participam da **PROMOÇÃO COMERCIAL** medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO

2.1 Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em **01/03/2024** e término prorrogado para a data do último sorteio em **28/03/2026**, e será realizada em todo Território Nacional.

2.2 A **PROMOTORA** concederá aos clientes que adquiriram o Seguro a partir de **01/02/2024** o direito de participação nos sorteios, conforme o **QUADRO I**.

2.1.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1.1 As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** iniciarão em **01/02/2024** e terminarão no dia **31/01/2026**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL “REDE VALORIZE PREMIADA”**, todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em todo território nacional, que durante o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL** indicada no item 2.1, adquirirem o seguro “**Ciclos Seguro Funeral**” ou “**Ciclos Seguro por Morte acidental**” ofertados pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

3.1.1 Mediante a adesão do Seguro, o cliente concorrerá a 4 (quatro) sorteios mensais, sendo nos 4 (quatro) últimos sábados de cada mês, desde que o cliente esteja ativo e com o pagamento das parcelas em dia. O cliente começará a concorrer a partir do 2º mês subsequente a adesão, conforme sorteios descritos no **QUADRO I**, desde que seja respeitada às condições previstas neste regulamento.

3.2 O **NÚMERO DA SORTE** com o qual o cliente participante irá concorrer aos prêmios iniciará no número 00.000 e terminará no número 99.999.

3.3 O **NÚMERO DA SORTE** com o qual o cliente irá concorrer aos sorteios estará disponível no Boleto de Pagamento da mensalidade, bem como receberá em forma de carta no endereço cadastrado no sistema da Promotora.

3.4 O cliente concorrerá com o mesmo **NÚMERO DA SORTE** durante todo o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, respeitando às condições previstas no item 3.1.1.

3.5 Caso o cliente participante cancele o seguro, será excluído automaticamente, perdendo assim o direito da participação nos sorteios.

3.6 Caso o cliente deixe de pagar a mensalidade, ou seja, haja inadimplência em qualquer uma das parcelas do Seguro, e o número deste cliente venha a ser sorteado não terá direito à premiação e o valor não será atribuído a nenhum outro participante. O cliente somente voltará a participar dos sorteios a partir do mês subsequente em que regularizar o pagamento da(s) parcela(s).

3.7 Os clientes participantes poderão consultar o Regulamento, durante todo o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, através do site www.ciclos.com.br ou esclarecer dúvidas ou realizar reclamações por meio do telefone dos canais de atendimento da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, através do número 0800 340 9600 em horário comercial.

3.8 Serão vedadas as participações, e não serão elegíveis ao recebimento da premiação:

- a. Clientes inadimplentes com o pagamento de quaisquer parcelas.

b. Os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, pessoas jurídicas, executivos e empregados da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e da **MAPFRE Capitalização S/A**. Caso o contemplado se enquadre em qualquer uma das hipóteses previstas acima, será automaticamente desclassificado, e a premiação será revertida à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

3.9 Caso o Segurado seja contemplado em mais de um sorteio, poderá receber a quantas premiações lhe for de direito.

3.10 Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL “REDE VALORIZE PREMIADA”**, os clientes automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

4 DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

4.1 Durante o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL** serão realizados 4 (quatro) sorteios mensais, onde os clientes contemplados receberão uma premiação individual no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) líquido Imposto de Renda.

QUADRO I

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DOS SORTEIOS	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO LÍQUIDA DE IR
01/02/2024 a 31/01/2026	06/04/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	13/04/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	20/04/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	27/04/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	04/05/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	11/05/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	18/05/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	25/05/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01/02/2024 a 31/01/2026	08/06/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	15/06/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	22/06/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	29/06/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	06/07/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	13/07/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	20/07/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	27/07/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	10/08/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	17/08/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	24/08/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	31/08/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	07/09/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	14/09/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	21/09/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	28/09/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01/02/2024 a 31/01/2026	05/10/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	12/10/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	19/10/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	26/10/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	09/11/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	16/11/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	23/11/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	30/11/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	07/12/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	14/12/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	21/12/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	28/12/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	04/01/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	11/01/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	18/01/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	25/01/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
01/02/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	

01/02/2024 a 31/01/2026	08/02/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	15/02/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	22/02/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	08/03/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	15/03/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	22/03/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	29/03/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	05/04/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	12/04/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	19/04/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	26/04/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	10/05/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	17/05/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	24/05/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	31/05/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01/02/2024 a 31/01/2026	07/06/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	14/06/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	21/06/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	28/06/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	05/07/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	12/07/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	19/07/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	26/07/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	09/08/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	16/08/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	23/08/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	30/08/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	06/09/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	13/09/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	20/09/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
27/09/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	

01/02/2024 a 31/01/2026	04/10/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	11/10/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	18/10/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	25/10/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	08/11/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	15/11/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	22/11/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	29/11/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	06/12/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	13/12/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	20/12/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	27/12/2025	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	10/01/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	17/01/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	24/01/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	31/01/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	07/02/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
14/02/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	

01/02/2024 a 31/01/2026	21/02/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	28/02/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	07/03/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	14/03/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	21/03/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	28/03/2026	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

NOTA: Os valores das premiações descritas no **QUADRO I** serão pagos sempre líquidos de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela MAPFRE Capitalização S/A na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

4.2 Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação.

4.3 Os valores dos prêmios serão entregues aos clientes contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

5 **SORTEIOS**

5.1 Os clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerão aos sorteios, conforme descrito no item 4.1, com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração acerca do sorteio, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da loteria federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de cinco algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos cinco primeiros prêmios subsequentes da loteria federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal				
1° prêmio:	1	6	.	5 0 6
2° prêmio:	5	7	.	8 3 0
3° prêmio:	6	4	.	1 1 9
4° prêmio:	5	2	.	2 5 4
5° prêmio:	4	1	.	2 3 4

Número Sorteado: 60.944

5.2. Caso não ocorra a extração da loteria federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da loteria federal de quarta-feira ou sábado que venha ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos títulos sorteados descritos no item 5.1. Se forem modificadas as datas de extração da loteria federal do Brasil durante a vigência do título de capitalização, a repercussão será implementada no título de capitalização, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais. Cessando os sorteios da loteria federal do Brasil ou havendo alterações sistêmicas nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título de capitalização, a Sociedade de Capitalização se obriga a promover sorteios substitutivo em suas dependências em até 30 (trinta) dias da data original, após ampla divulgação, em idênticas condições às previstas originariamente no título, com prévia divulgação do fato aos subscritores e aos titulares de títulos, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

5.3 Caso o segurado contemplado seja inelegível ao recebimento do prêmio, o valor do prêmio não será distribuído a nenhum outro segurado e esse valor será revertido para a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

6 CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1 O direito de solicitar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, após a data da primeira comunicação ao cliente após o sorteio.

7 ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 Para identificação dos clientes contemplados, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** adotará as seguintes providências:

7.1.1 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio.

7.1.2 Com base no número sorteado informado pela **MAPFRE Capitalização S/A.**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações dos clientes contemplados ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com a MAPFRE Capitalização;

7.1.3 Os clientes contemplados serão comunicados via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da realização do sorteio, devendo a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** encaminhar no menor prazo possível, à MAPFRE Capitalização, a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio.

7.1.4 Os resultados dos sorteios serão divulgados mensalmente através dos sites www.ciclos.com.br e www.planopiramide.com.br. Os nomes dos contemplados serão divulgados após o pagamento da premiação, e autorização dos mesmos visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2 Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá apresentar, à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, as seguintes documentações: cópia simples do RG, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias da data da emissão), Declaração de pessoa física MAPFRE Capitalização devidamente preenchida e assinada, e no caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

7.2.1 A não apresentação dos documentos necessários e obrigatórios de acordo com a legislação vigente implicará no não recebimento da premiação.

7.3 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, efetuará os pagamentos das premiações, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da recepção da documentação completa descrita no item 7.2 entregues pelos clientes contemplados a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.4 O recebimento do valor do prêmio, dar-se-á por meio de depósito em conta corrente, conta poupança, de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

7.5 Os prêmios distribuídos destinam-se aos clientes contemplados e serão pagos em seus nomes, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio do Título de Capitalização cedido pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.6 Na eventualidade do cliente contemplado não ter o direito ao recebimento da premiação, será automaticamente desclassificado e o valor será revertido à Promotora.

7.7 Na eventualidade do cliente participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

7.8 Na impossibilidade de o Participante Contemplados receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

- a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

b) Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido. Poderá ainda ser encerrada por determinação da **PROMOTORA** desde que amplamente comunicada aos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observados os requisitos do art. 73 da Circular SUSEP 656/22.

8.2 Os clientes autorizam a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção, objeto deste Regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

8.3 Os clientes contemplados, garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes e/ou membros de seu grupo familiar. Consequentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

8.4 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.5 A participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

8.6 Fica desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL “REDE VALORIZE PREMIADA”**.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **CICLOS SEGURADORA S.A.**, doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** cede gratuitamente aos clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL “REDE VALORIZE PREMIADA”** o direito de participação em 4 (quatro) sorteios mensais, realizados com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, nos 4 (quatro) últimos sábados de cada mês, conforme condições previstas neste Regulamento. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, Processo SUSEP nº **15414.901423/2018-91**.